



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/12/99	
D.O.U. 31/12/99	Seção 1 P.13 E
(*) ATO: PM.1856	27/12/99
D.O.U. 29/12/99	Seção 1 P.8 E

(*) PM. 2881 de 11/10/2002 ver
do de 15/10/02, seção 4 p. 1.
Retifica PM anterior!

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Grupo Magister de Ensino Superior/Faculdade de Tecnologia do Piauí		UF: PI
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23024.001972/97-18 e 23000.007670/98-11		
PARECER Nº: CES 1.168/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06/12/99

I – RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

O Grupo Magister de Ensino Superior solicitou, nos termos da Portaria 640/97, autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno. Solicitou também, o credenciamento da instituição de ensino.

O pedido de autorização foi devidamente avaliado por Comissão Verificadora a qual, após criteriosa análise, manifestou-se favorável à solicitação recomendando, entretanto, 70 (setenta) vagas totais anuais, em duas turmas de 35 (trinta e cinco) alunos, tendo o projeto recebido o conceito "C".

Concordando com as conclusões do Relatório da Comissão, sou de parecer favorável à autorização do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia do Piauí. Em concordância com outros pareceres desta CES, sou favorável à elevação do número de vagas de 70 (setenta) para 80 (oitenta), conforme a solicitação original, divididas em duas turmas de 40 (quarenta) alunos, as quais devem, entretanto, ser subdivididas para as atividades práticas, dada a limitação dos equipamentos disponíveis.

A Faculdade de Tecnologia do Piauí (FATEPI), mantida pelo Grupo Magister de Ensino Superior, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A IES deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, protocolar seu projeto de regimento junto à SESu/MEC.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1999.

Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

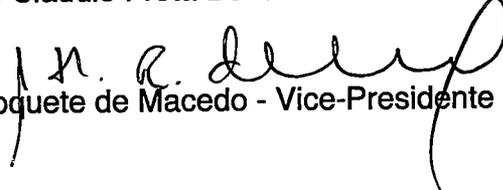
66/8911

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

1168/99

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 733 /99

Processos nº : 23024.001972/97-18 e 23.000.007670/98 -11
Interessado : GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR
CGC : 01.993.025/0001-04
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia do Piauí, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

I - HISTÓRICO

O Grupo Magister de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 80 vagas totais anuais, no turno noturno.

O pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia do Piauí foi analisado nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 365/98, anexada ao processo nº 23000.007670/98-11.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo e, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 364/98, sugeriu a continuidade de sua tramitação, uma vez que a Mantenedora atendeu as exigências constantes da legislação vigente.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico nº 112/98/DEPES/SESu, determinou diligência, para que a Instituição atendesse aos padrões de qualidade da área de Computação e Informática.

A IES atendeu à diligência e a documentação complementar foi reavaliada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática. Conforme Parecer nº 1728/98, os Especialistas observaram a responsabilidade da Instituição em implantar o curso rigorosamente de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos para autorização nessa área.

Em 21 de dezembro de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

SR

A SESu/MEC, pela Portaria nº 239, de 23 de fevereiro de 1999, prorrogada pela Portaria nº 486, de 26 de abril de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Ricardo de Oliveira Anido, da Universidade Estadual de Campinas, Afonso Inácio Orth, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e por Maria de Nazareth Ribeiro Franco, Técnica em Assuntos Educacionais do Ministério da Educação.



Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 20 a 21 de maio 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, com setenta vagas totais anuais, em uma entrada, atribuindo conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática analisou o relatório de verificação e, pelo Parecer Técnico DEPE/SESu de 02 de agosto de 1999, ratificou o trabalho da Comissão Avaliadora. A CEE de Computação e Informática recomendou a autorização do curso com a denominação Ciência da Computação, bacharelado, com 70 vagas anuais, com duas turmas de 35 vagas,.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora designou o curso como Bacharelado em Sistemas de Informação, considerando que a IES descreve um perfil dos egressos que mescla Ciência da Computação com Sistemas de Informática. A Comissão constatou que o currículo mescla disciplinas normalmente encontradas em cursos de Ciência da Computação com disciplinas comuns em cursos de Sistemas de Informação. Considerou o currículo coerente, apesar de não ser usual para um curso de Sistemas de Informação e de possuir pequenos problemas que deverão ser corrigidos.

Segundo os avaliadores, a biblioteca necessita de maior espaço e o acervo atende apenas às condições mínimas para o funcionamento do curso. A infra-estrutura física é o ponto mais problemático, com instalações inadequadas para o número pretendido de alunos. A Comissão recomendou, por este motivo, que o número de vagas totais anuais não ultrapasse setenta, para que as turmas tenham tamanho compatível com a infra-estrutura existente.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento. Cabe destacar que alguns itens merecem imediatas providências da IES, tendo em vista o conceito global C atribuído às condições existentes para o início do funcionamento do curso. Esta Secretaria determina, também, que a Instituição apresente a este Ministério

solicitação de aprovação de seu regimento, em processo protocolizado especificamente para tal finalidade.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos seguintes:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia do Piauí, mantida pelo Grupo Magister de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 70 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 35 alunos, com uma entrada anual, no regime seriado semestral, no turno noturno. A Faculdade de Tecnologia do Piauí deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização deste curso.

À consideração superior.

Brasília, 28 de setembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu





ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.003723/98 - 34
Instituição: Faculdade de Tecnologia do Piauí

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Grupo Magister de Ensino Superior	70	Noturno	Semestral	3.240 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Literatura Americana, Ensino de Ciências Naturais	
Mestres	Pesquisa Operacional, Análise Numérica, Educação Matemática, Economia Rural, Sistemas Dinâmicos, Ensino de Ciências e Matemática, Ciência da Computação, Otimização	02
Especialistas	Metodologia Ensino Superior, Matemática Pura, Engenharia de Software	08
TOTAL		03
Regime de Trabalho: A quase totalidade dos professores é horista. Três dos contratados em tempo integral são dirigentes e professores. O corpo docente do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para a qual foi indicado.		13

A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão ressaltou que a infra- estrutura física atende às condições mínimas para funcionamento do curso. As salas de aula não comportam os 40 alunos propostos no projeto. Os demais espaços são também insuficientes. A Comissão atribuiu conceito C a este item.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

Há apenas um laboratório de informática, suficiente apenas para os dois primeiros anos de funcionamento do curso. Possui 65 microcomputadores disponíveis, sendo que 8 deles são equipamentos a serem utilizados mediante convênio. A ligação da IES com a Internet é através de um provedor, por linha discada, sistema considerado precário. O espaço físico do laboratório é pequeno. A Comissão atribuiu conceito C a esse item.

BIBLIOTECA

A biblioteca apresenta acervo aproximado de 141 títulos e 458 volumes. A biblioteca possui os principais livros básicos para o curso. Os periódicos necessários, ainda, não haviam chegado até o momento da visita, tendo sido apresentada uma nota fiscal comprovando sua assinatura. A bibliografia indicada para Computação Gráfica não está presente na biblioteca. O espaço da biblioteca é pequeno para consultas. A Comissão atribuiu conceito C a esse item.

ANEXO B



c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), os nomes dos professores. Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram, nos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e que pertencem aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

302

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Cálculo Diferencial e Integral	MC	José Ribamar M. de Meneses
Introdução à Computação	MC	Raimundo Santos Moura
Metodologia da Pesquisa Científica	DO	José Augusto Carvalho M. Sobrinho
	MO	Raimundo Rodrigues de Sousa
Algebra Linear e Geometria Analítica	MO	José Lopes da Silva Filho
	DO	Maria do Pépetuo S. Reis Cosme
Inglês Instrumental	MC	Afranio Piauiense de Souza
Informática na Educação	MO	Mário Lúcio da Costa Ferreira
	EO	Manoel Gonçalves Pereira
Lógica Matemática	GC	Pedro Alcântara Baspo Lapa
Técnicas de Programação I	EO	Acelino Vieira de Oliveira
Direito e Legislação	MO	Ângela Maria Martins Bacelar
Probabilidade e Estatística	MO	Antonio Marreiros Ferraz
Teoria Geral de Sistemas	EC	Luis Carlos Moraes de Brito
Programação Comercial	GC	Pedro Alcântara Bastos Lapa
Técnicas de Programação II	MO	Francisco Nilson R. dos Santos
Cálculo Numérico	MC	Magno Alves dos Santos
Estruturas de Dados	EO	Antonio da Paixa de Freitas e Silva
Fundamentos de Sistemas de Informação	MC	Raimundo Santos Moura
Circuitos Digitais	GO	Conceição de Maria C. Mendes
Ética Profissional e Cidadania	MC	Francisco José de Araújo
Projeto e Análise de Algoritmos	MC	José Ferreira Lima Filho
Modelagem e Simulação	GC	Pedro Alcântara Bastos Lapa
Técnicas de Programação III	MC	Raimundo Santos Moura
Arquitetura de Computadores	MO	Antonio Marreiros Ferraz
Teoria dos Grafos	GO	José Vieira dos Santos Filho
Sistemas Operacionais	EC	Walfran Batista da Silva Filho
Redes de Computadores	EC	Luis Carlos Moraes de Brito
Técnicas de Programação IV	MO	José Famarion Moura do Vale
Pesquisa e Ordenação	MC	Raimundo Santos Moura
Computação Gráfica	EC	Walfran Batista da Silva Filho
Bancos de Dados I	EC	Luis Carlos Moraes de Brito
Técnicas de Programação V	EC	Walfran Batista da Silva Filho
Banco de Dados II	MC	Magno Alves dos Santos
Sistemas Multimídia	GO	José Vieira dos Santos Filho
Análise e Projeto de Sistemas I	MC	Afranio Piauiense de Souza
Formação de Empreendedores de Informática	MC	José Ribamar dos Santos
Linguagens Formais e Autômatos Finitos	MC	Magno Alves dos Santos
Administração de Redes	EC	Walfran Batista da Silva Filho
Construção de Compiladores	MC	Magno Alves dos Santos
Inteligência Artificial	GC	Francisco Canidé Dias Alves
Análise e Projetos de Sistemas II	EO	Antonio da Paixão de Freitas e Silva
Análise de Desempenho	EC	Walfran Batista da Silva Filho
Sistemas Distribuídos	MC	Francisco José de Araújo
Programação Linear		

230

ANEXO C

6 - Estrutura curricular

6.1 Dados da IES

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção.

Código da disciplina	Denominação da disciplina	Número de Créditos *	Carga horária semestral	Código(s) do(s) Pré-Requisitos
Primeiro semestre/1º ano				
040-1	Cálculo Diferencial e Integral	06	90 h	—
020-1	Introdução à Computação	06	90 h	—
050-3	Metodologia de Pesquisa Científica	04	60 h	—
040-2	Álgebra Linear e Geometria Analítica	06	90 h	—
150-1	Inglês Instrumental	05	75 h	—
Segundo semestre/1º ano				
130-1	Informática na Educação	05	75 h	—
140-3	Lógica Matemática	05	75 h	—
010-1	Técnicas de Programação I	05	75 h	—
150-4	Direito e Legislação	03	45 h	—
140-5	Probabilidade e Estatística	05	75 h	040-1
050-4	Teoria Geral de Sistemas	04	60 h	—
Primeiro semestre/2º ano				
010-2	Programação Comercial	05	75 h	010-1
010-3	Técnicas de Programação II	05	75 h	010-1
040-4	Cálculo Numérico	05	75 h	040-1
020-2	Estruturas de Dados	05	75 h	010-1
050-1	Fundamentos de Sistemas de Informação	03	45 h	050-4
030-2	Circuitos Digitais	04	60 h	040-3



374

370

Primeiro semestre/4º ano				
070-1	Construção de Compiladores	05	75 h	120-3
110-1	Inteligência Artificial	03	45 h	010-6
090-2	Análise e Projeto de Sistemas II	05	75 h	090-1
140-1	Análise de Desempenho	04	60 h	040-1 / 040-2
060-3	Sistemas Distribuídos	05	75 h	060-2 / 130-3
140-2	Programação Linear	05	75 h	040-2 / 010-6
Segundo semestre/4º ano				
090-3	Engenharia de Software	04	60 h	020-4 / 010-6
150-2	Português Instrumental	05	75 h	—
050-3	Segurança e Auditoria de Sistemas	05	75 h	130-2 / 050-1
040-3	Pesquisa Operacional	05	75 h	040-2
050-2	Prática e Gerenciamento de Projetos	05	75 h	080-2 / 130-3 /150-1
040-4	Contabilidade e Custos	03	45 h	—

* Obs.: Cada crédito corresponde a 15 horas/aula



Kh

Handwritten signature

Segundo semestre/2º ano				
150-5	Ética Profissional e Cidadania	03	45 h	
020-4	Projeto e Análise de Algoritmos	05	75 h	
100-2	Modelagem e Simulação	04	60 h	010-1 / 020-2
010-4	Técnicas de Programação III	05	75 h	010-3
030-1	Arquitetura de Computadores	05	75 h	030-2
030-4	Teoria dos Grafos	05	75 h	—
Primeiro semestre/3º ano				
060-1	Sistemas Operacionais	05	75 h	030-1
060-2	Redes de Computadores	05	75 h	030-1 / 020-2
010-5	Técnicas de Programação IV	05	75 h	010-4
030-3	Pesquisa e Ordenação	03	45 h	020-2
120-1	Computação Gráfica	04	60 h	040-1 / 010-4
080-1	Banco de Dados I	05	75 h	020-4 / 020-2 / 010-4
Segundo semestre/3º ano				
010-6	Técnicas de Programação V	05	75 h	010-5
080-2	Banco de Dados II	05	75 h	080-1
100-1	Sistemas Multimídia	03	45 h	120-1
090-1	Análise e Projeto de Sistemas I	05	75 h	020-4
130-2	Formação de Empreendedores de Informática	03	45 h	—
020-3	Linguagens Formais e Autômatos Finitos	03	45 h	040-1 / 040-3
130-3	Administração de Redes	03	45 h	050-1

Pa

Assunção